

149 ✓ fls. 208
186/



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS-FORO DE CAMPINAS-10ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, Nº 300,
Campinas-SP - CEP 13089-530
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

07
1292/10

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0029543-51.2010.8.26.0114
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Residencial Spazio Caprese
Requerido: Luciane Helena Marianno
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 114.2018/060707-3

06.07

Endereço a ser diligenciado:
AV. DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 875, BLOCO 14 - APTO. 102, VILA INDUSTRIAL,
Campinas-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 10ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado: **Apartamento 102, Bloco 14, do Condomínio Residencial Spazio Caprese, localizado na Av. Dr. Carlos de Campos, 875, Vila Industrial, Campinas-SP, matriculado no 3º CRI de Campinas-SP, sob nº 171.912**, em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos.Fls. 118: Defiro, às providências no sistema arisp, para averbação da penhora, conforme pleiteado e à avaliação do bem imóvel constricto, após o recolhimento das diligências de oficial de justiça pertinentes ao ato.Ini..”

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Campinas, 04 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

GUIA 14049 R\$ 154,20

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*



Robson - 26/07-12h

23/08 - Pedro

em Si. José Roberto Zelator

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO ANTONIO YAMAZOE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0029543-51.2010.8.26.0114 e o código 36000009G1ZZ.

151 ✓
187 /

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo n. 0029543-51.2010.8.26.0114

Autor : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CAPRESE

Réu: LUCIANE HELENA MARIANNO

Eu, Oficial de Justiça Avaliador, nos autos da ação suprareferenciada, tendo efetuado as diligências necessárias para cumprimento do trabalho, apresento a avaliação abaixo:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O Imóvel objeto da presente avaliação situa-se na rua Dr. Carlos de Campos, 875 – Bloco 14 – apartamento 102 – Vila Industrial - Campinas, SP.

TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

O imóvel encontra-se localizado numa área urbana servida de linhas de ônibus regulares, energia elétrica e com calçamento regular, dista cerca de quinze(15) minutos do centro da cidade. A região é ocupada com casas de classe nível médio;

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

“APARTAMENTO 102, BLOCO 14, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CAPRESE, LOCALIZADO NA AV. DR. CARLOS DE CAMPOS, 875, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SP, MATRICULADO NO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, SOB Nº 171.912

AVALIAÇÃO

Nas oportunidades diligenciadas não obteve êxito em ser atendido pela Sra. Luciane, apesar de deixar de solicitação de contato, efetivamente não foi possível adentrar o imóvel para que a avaliação fosse feita de forma "in loco".

Tendo em vista esta dificuldade, indaguei ao zelador do condomínio que informou que o apartamento possui 03 quartos e levando em consideração os imóveis sendo vendidos na região, inclusive no próprio condomínio, conforme pesquisas realizadas junto a sites de imobiliárias que comercializam imóveis na região, **AVALIO o imóvel em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);**

Nada mais havendo a avaliar, encerro este laudo.

Campinas, 20 de agosto de 2018



CASSIO RAMALHO DO PRADO
Oficial de Justiça.